

MARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

17/7/95

1838/95

CLASSE: DL

N.º 60:

REGISTRO DO PROJETO
17.07.1995



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

go Memendo
0 dia 01.08.95

ASSÚNTO:
PROJETO DE LEI Nº 114/95

INICIATIVA:
EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL

Const.
K.C. Finanças
L. Fiscalização
L. D. Humano

HISTÓRICO:
CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO E TAXA DE SEPULTAMENTO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Por 09x06
S.ª das Sessões 20/10/1995

[Signature]
Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos desesete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa cinco, autúo o supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96
 Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA
 Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS
 1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS
 2º Secretário: LUCAS MOULLAIS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em, 24/07/1995
[Signature]
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

2/3

PROJETO DE LEI Nº 114/95

Autua-se. Autua-se.
Sala das Sessões, 17/07/1995

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 17/7/95	NÚMERO 1838/95
DESTINO: DC	CÓDIGO:

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO E TAXA DE SEPULTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Ficam isentos das taxas e imposto de sepultamento todas as pessoas que enquanto vivos ganhavam até três salários e que seja comprovado com documentos, por seus familiares.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revodadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 1995.


José Carlos Amaral

Vereador

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Por 09 x 06
Sala das Sessões 30/06/1995

(Rubrica do Presidente)

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem por objetivo auxiliar àqueles menos favorecidos, e que, ao falecerem, seus familiares ficam / em desespero por não poderem ver seu ante querido ser sepultado com dignidade.

Temos certeza que o presente Projeto de Lei merecerá o apoio unânime desta casa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

3
10
Recebe-se. Autua-se.
Sala das Sessões, 17/07/1995

PROJETO DE LEI Nº 114/95

(Rubrica)

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NÚMERO

17/7/95

1838/95

DESTINO:

CÓDIGO:

DL

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO E TAXA DE SEPULTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Ficam isentos das taxas e imposto de sepultamento todas as pessoas que enquanto vivos ganhavam até três salários e que seja comprovado com documentos, por seus familiares.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoçada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 1995.


José Carlos Amaral
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem por objetivo auxiliar àqueles menos favorecidos, e que, ao falecerem, seus familiares ficam / em desespero por não poderem ver seu ente querido ser sepultado com dignidade.

Temos certeza que o presente Projeto de Lei merecerá o apoio unânime desta casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Lei Nº 114/95

INICIATIVA: EDIL JOSÉ CARLOS DO AMARAL

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

Trata-se de Projeto de Lei que concede isenção de imposto e Taxa de Sepultamento.

Parecer:

A matéria esta legal quantos aos aspectos inerentes a esta Comissão.

Voto de Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator

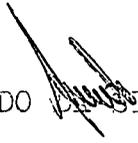
Voto do Membro:

Voto com o Relator.

Descisão:

Decide esta Comissão pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as tramitações legais.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 1995

AVILIO MACHADO  SILVA- Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS- Relator

WILSON DILLEM DOS SANTOS- Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 114/95

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: LUCAS MOULAIS

Relatório:

Trata-se de projeto que concede isenção de imposto e taxa de sepultamento.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

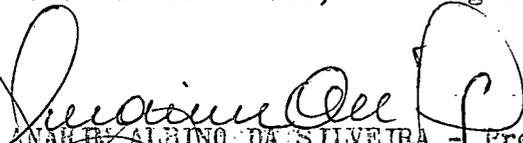
VOTO DO MEMBRO:

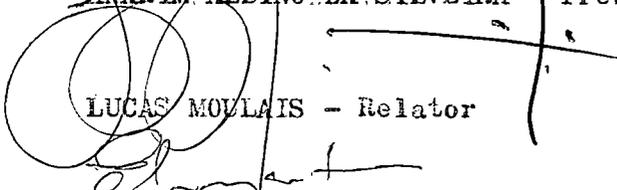
Voto com o Relator.

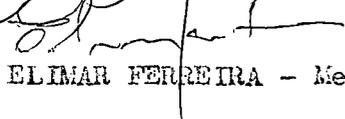
DECISÃO:

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 1995.


ALBINONDA SILVEIRA - Presidente


LUCAS MOULAIS - Relator


ELIMAR FERREIRA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

PROJETO DE LEI Nº 114 / 95

INICIATIVA - Vereador José Carlos Amaral

RELATOR - HIGNER MANSUR

RELATÓRIO - Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre isenção de taxas e impostos de sepultamento a pessoas carentes.

VOTO DO RELATOR - A proposição deve ser aprovada pelos ilustres membros da Comissão e da Câmara.

VOTO DO PRESIDENTE - Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO - Voto com o relator.

DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1995.


HIGNER MANSUR - Relator


JATHIR GOMES MOREIRA - Presidente


JOSÉ CARLOS AMARAL - Membro
verpar11



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Direitos Humanos

PROJETO DE Lei Nº 114/95

INICIATIVA: Edil José Carlos Amaral

RELATOR: Almir Forte dos Santos

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que concede isenção de imposto e taxa de sepultamento.

Voto do Relator

Voto pelo encaminhamento regular da matéria .

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

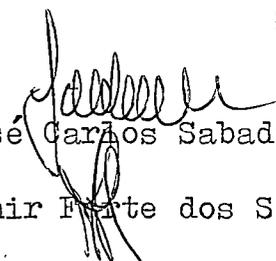
VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

Decisão

Decide esta comissão , por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria , observadas as normas regimentais .

Sala das Comissões , 19 de Outubro de 1995 .


José Carlos Sabadine - Presidente

Almir Forte dos Santos - Relator


M^{te}. Beatriz C. A. de Souza - Membro

09 / 06

NONE	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ALVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO SILVEIRA		X
AVÍLIO MACHADO SILVA	X	
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	Ausente	
EDISON V. FASSARELA		X
ELIAS JOSÉ SARTORI		X
ELIMAR FERREIRA		X
HIGNER MANSUR		X
JATHIR GOMES MOREIRA	Ausente	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	Ausente	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	Presi' deite	
LUCAS MOULAIS	X	
Mã. BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THÉO SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS		X

PROJETO No. _____
 REQUERIMENTO No. _____

DATA: 30.10.95

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM 25 DISCUSSÃO
 POR 09 X 06
 Sala Sessões, 30/10/1995

Presidente

REJEITADO EM ____ DISCUSSÃO
 POR _____
 Sala Sessões, ____/____/19__

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR

Sala Sessões, ____/____/19__

Presidente

RETIRADO DE PAUTA
 A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, ____/____/19__

Presidente

 OBSERVAÇÃO
